

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1651

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 137/P/2025 (Designação do Júri de avaliação das candidaturas apresentadas na Área Social, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, para projetos a executar em 2026)
pág. 1864 (14)

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

Despacho n.º 6/UCT/2025 (Substituição por incapacidade temporária para o trabalho)
pág. 1864 (14)

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

EDITAIS

N.ºs 218-C/2025, 218-D/2025, 221-B/2025, 221-C/2025, 222-B/2025, 223-C/2025, 224-B/2025, 226-C/2025, 227-C/2025, 228-B/2025, 229-C/2025, 229-D/2025, 231-D/2025, 232-E/2025, 232-F/2025, 234-C/2025, 235-B/2025, 235-C/2025, 236-C/2025, 237-C/2025 e 238-D/2025 (Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025 - Designação dos Membros da Mesa)
pág. 1864 (15)

NOTICIÁRIO

LISBOA OCIDENTAL - SRU, E. M., S. A.

Subdelegação de Competências do Coordenador da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 nos Gestores de Projeto da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 da Lisboa SRU - Subdelegação de Competências do Diretor da Direção Projeto 3 no Coordenador da Coordenação de Estudos da Direção Projeto 3 da Lisboa SRU - Subdelegação de Competências do Diretor da Direção Projeto 3 nos Técnicos Superiores e Gestores de Projeto da Direção Projeto 3 da Lisboa SRU
pág. 1864 (25)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 137/P/2025

Designação do Júri de avaliação das candidaturas apresentadas na Área Social, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, para projetos a executar em 2026

Pelouro: Direitos Humanos e Sociais.

Considerando que:

- Através do Despacho n.º 94/P/2025, de 30 de junho, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1637, de 3 de julho, foram aprovados os objetivos prioritários do Município na Área Social, em 2026, para efeitos de valoração dos pedidos de apoio financeiros apresentados ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, bem como os limites de financiamento por candidatura e requerente, entre outras matérias;
- Naquele despacho está previsto que a avaliação dos pedidos cabe ao Júri que vier a ser designado para o efeito, ou aos Serviços do Departamento para os Direitos Sociais, na ausência de designação, havendo manifesto interesse em que a definição dos respetivos elementos efetivos e suplentes ocorra sem demoras, atendendo a que a maioria dos processos se encontram neste momento instruídos.

Assim, ao abrigo das competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 23 de dezembro, pelo Despacho n.º 137/P/2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1483, de 21 de julho, pelo Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022, pelo Despacho n.º 81/P/2024, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1578, de 16 de maio de 2024, pelo Despacho n.º 7/P/2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1612, de 9 de janeiro, e pelo Despacho n.º 27/P/2025, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro, determino que o Júri de avaliação das candidaturas apresentadas na Área Social, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, para execução de projetos em 2026, tenha a seguinte composição:

Presidente:

- Helena Maria Rodrigues de Sequeira.

Vogais efetivos:

- Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha e Azevedo;
- Rute Maria Meira Gomes Almeida Oliveira;
- Maria Empis Sanches de Baena Castaño;

- Patrícia Isabel Fialho Marnel Batista Gama;
- Isabel Maria Simões Martins Duarte da Silva;
- Maria Susana da Silva Martinho.

Vogais suplentes:

- Jorge Emanuel dos Santos Silva;
- Joana Margarida Baptista da Silva Neves.

Nos termos do Despacho n.º 94/P/2025, de 30 de junho, cabe ao Departamento para os Direitos Sociais, assegurar ao Júri o apoio técnico que se revele necessário durante a fase de avaliação dos pedidos, designadamente no que concerne à área jurídica e financeira, devendo igualmente ser-lhe garantido o apoio administrativo.

Os elementos do Júri ora designado, subscrevem individualmente, antes de iniciarem funções, declaração de inexistência de quaisquer conflitos de interesses, conforme modelo em uso no Município.

A decisão final que incidir sobre os pedidos, por homologação da proposta que vier a ser apresentada pelo Júri, cabe à Câmara Municipal e terá lugar no uso e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/10/08.

A Vereadora,
(a) *Sofia Athayde*

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

Despacho n.º 6/UCT/2025

Substituição por incapacidade temporária para o trabalho

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências da Unidade de Coordenação Territorial;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado por incapacidade temporária para o trabalho) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência, no período compreendido entre os dias 15 de outubro a 14 de novembro, o Dr. Daniel João da Costa Alves, chefe da Divisão de Fiscalização e Aprovisionamento.

Lisboa, em 2025/10/09.

O diretor municipal,
(a) *Augusto Lopes*

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 218-C/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de São Vicente

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto n.º da Freguesia de São Vicente, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 15

Presidente: Alcides da Costa Oliveira
Vice-presidente: Raul Alberto da Silva Augusto
Secretário: Paulo Jorge Sequeira de Jesus Branco
1.º Escrutinador: Catarina Filipa Jerónimo Cirne
2.º Escrutinador: Ana Filipa dos Santos Mouta

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/07.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),
(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 218-D/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de São Vicente

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam

a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto n.º da Freguesia de São Vicente, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 6

Presidente: Raul Miguel Oliveira da Silva
Vice-presidente: Maria Margarida Rodrigues Bento
Secretário: Anabela Martins Laranjeira
1.º Escrutinador: Ana Paula Gomes Costa da Cunha e Castro
2.º Escrutinador: Margarida Lopes Dias Garrancho Favinha

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),
(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 221-B/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Benfica

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de Benfica, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 14

Presidente: João Filipe Azevedo dos Santos
Vice-presidente: Maria de Lourdes Luís Duarte Lopes
Secretário: Joana Filipa Almeida Rodrigues Brito
1.º Escrutinador: Vitória Alexandra Devriese Calado
2.º Escrutinador: Susana Rita Almeida Ferreira Rodrigues

Secção de Voto n.º 32

Presidente: Inês Isabel Ribeira Ferreira
Vice-presidente: Mafalda Maria Machaqueiro Vicente
Secretário: Rodrigo Daniel Feteira Santos
1.º Escrutinador: Miguel Alexandre Marques Gameiro
2.º Escrutinador: Maria Leonor Galego Bandarra Vale Oliveira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 221-C/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Benfica

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de Benfica, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 27

Presidente: Nuno Miguel Martins Redondo
Vice-presidente: Ermelinda Silveira
Secretário: Inês Maria Henriques Reis
1.º Escrutinador: Catarina Isabel Encarnação Muniz
2.º Escrutinador: André Mendes Patrício

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/09.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 222-B/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia da Misericórdia

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia da Misericórdia, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 6

Presidente: Ana Sara Camarinha da Cunha e Souza Pinto
Vice-presidente: Luís Filipe de Macedo e Oliveira Santos
Secretário: Ana Cristina da Silva Pinto Marques
1.º Escrutinador: Martim Olivença Simões Madeira de Carvalho
2.º Escrutinador: João Carlos de Oliveira Rocha Bouçadas

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 223-C/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia do Beato

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto n.º da Freguesia do **Beato**, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 12

Presidente: Amândio do Fundo Taveira
Vice-presidente: Bárbara Tereno Valente Crawford Cabral

Secretário: Aida Maria Lopes Pereira Rocha Morais Martins
1.º Escrutinador: Isabel Maria Estêvão Ferreira
2.º Escrutinador: Vanessa Estalayo Garcia

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/06.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 224-B/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia do Areeiro

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia do Areeiro, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 6

Presidente: Matilde de Melo Sousa Vieira Pereira
Vice-presidente: António Neves Ferro Lobo de Vasconcellos
Secretário: Glória de Jesus Santo Carrilho
1.º Escrutinador: Francisco Maria Pereira da Costa de Cerca Coelho
2.º Escrutinador: Vera Alexandra da Cruz Magalhães Vaz Borges Alexandrino

Secção de Voto n.º 13

Presidente: Mariana Feliciano Pousão
Vice-presidente: Nelson Caetano Jacinto Duarte
Secretário: Anabela Alves Chaves
1.º Escrutinador: Ana Catarina Gama Alves
2.º Escrutinador: Carlos Manuel Ferrão Silveira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 226-C/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de São Domingos de Benfica

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de São Domingos de Benfica, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 29

Presidente: Pedro Miguel Pablo Tavares Silva Jesus Vicente
Vice-presidente: Cristina Maria Figueiredo Jesus Ribeiro
Secretário: Fernando Jorge Laranja Figueira
1.º Escrutinador: Manuel Henriques Resende
2.º Escrutinador: Pedro Soares de Moura Fernandes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/09.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 227-C/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Alcântara

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto n.º da Freguesia de Alcântara, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 9

Presidente: Jorge Ponce de Leão e Castro
Vice-presidente: João Pedro da Silva Pereira Joaquim
Secretário: João Afonso de Castro Ferreira Marques
1.º Escrutinador: Maria Helena Gonçalves Nunes
2.º Escrutinador: João Pedro Araújo Branco

Secção de Voto n.º 12

Presidente: Helena Rocha dos Santos Marques
Vice-presidente: Ana Rita Aboim Madeira Borralho de Mira
Secretário: Tiago Alexandre Mota Madureira
1.º Escrutinador: Henrique Diogo de Castro Ferreira Marques
2.º Escrutinador: Olga Maria Alemão Correia Ramalhete Correia

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),
(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 228-B/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Belém

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos

do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto n.º da Freguesia de Belém, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 9

Presidente: Sara Alexandra da Costa Chalante
Vice-presidente: Marco António de Sousa Marques de Sá
Secretário: José David Vilas Monteiro
1.º Escrutinador: Lourenço Peres Carvalho Machado Rosa
2.º Escrutinador: Joana Carvalho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),
(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 229-C/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Marvila

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto n.º da Freguesia de Marvila, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 32

Presidente: Paulo Cristiano Esparteiro Cunha
Vice-presidente: Rita João Gomes Costa
Secretário: Gustavo Alexandre Pires Aires
1.º Escrutinador: Conceição Maria Gomes Tavares Ferreira
2.º Escrutinador: Tomás Miguel Loureiro Pires

Secção de Voto n.º 37

Presidente: Maria da Conceição Rebola Araújo
Vice-presidente: Maria Fernanda Alves Duque Carneiro
Secretário: Leticia Margarida Rebelo Sobral
1.º Escrutinador: Linda Inês de Gonçalves Terra
2.º Escrutinador: Beatriz Sofia António Barrocas

Secção de Voto n.º 41

Presidente: Tiago Manuel Covelinhas da Rocha
Vice-presidente: Marco André Araújo
Secretário: Miguel Covelinhas da Rocha
1.º Escrutinador: Hélder Manuel Elias Dourado
2.º Escrutinador: Tomás Pinho Gonçalves

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 229-D/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Marvila

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de Marvila, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 3

Presidente: Cristina Cardoso Mateus Sanches
Vice-presidente: Luís Filipe Pereira Costa
Secretário: Luzia dos Anjos Isidoro Rodrigues
1.º Escrutinador: Daniel João Ferreira Geadá
2º Escrutinador: Donzília Bebiana Alves da Costa Santos Gil

Secção de Voto n.º 26

Presidente: Marília dos Santos Dias
Vice-presidente: Helena Maria Moreira dos Santos Pinto Marques
Secretário: Henrique Filipe Ferreira Alves
1.º Escrutinador: Ana Paula de Carvalho Ribeiro Fernandes
2º Escrutinador: Maria de Fátima Marinho de Freitas

Secção de Voto n.º 27

Presidente: Ana Raquel dos Santos Duarte
Vice-presidente: Jorge Miguel Azevedo Castro
Secretário: Maria Regina Teixeira Santos Leitão
1.º Escrutinador: Diogo Ramalho Lopes
2º Escrutinador: Dhipak Bhica

Lisboa, em 2025/10/09.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 231-D/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Santo António

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto n.º da Freguesia de Santo António, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 3

Presidente: Anna Catarina Morgado Granja
Vice-presidente: Miguel Cisneiros Faria Lourenço
Secretário: Mercedes dos Anjos Morgado Pinto
1.º Escrutinador: Catarina Crisóstomo Teixeira Bitton Ferreira
2.º Escrutinador: Sandra Isabel Lobato Ferreira Dias

Secção de Voto n.º 4

Presidente: Sebastian Thomas Magalhães Freyre-Sanders
Vice-presidente: Maria Rita Borralho Pacheco
Secretário: Camila Geirinhas Cameira
1.º Escrutinador: Sandra Maria Figueiredo Bandarra Teixeira Barbeitos
2.º Escrutinador: Frederico Alexandre de Jesus Borges

Secção de Voto n.º 5

Presidente: Maria Teresa das Neves Pereira Silva
Vice-presidente: Ana Cristina Marques Gama
Secretário: Raquel Marques Pereira Alcobia Francisco
1.º Escrutinador: Ângela Maria Gomes Sousa Cachinho
2.º Escrutinador: Célia Maria Gonçalves Gomes Ferraz

Secção de Voto n.º 9

Presidente: Sara Barros Queiroz Amâncio
Vice-presidente: Inês Maria Teixeira de Vasconcelos Mesquita Guimarães
Secretário: Renato Dyêgo Oliveira de Freitas
1.º Escrutinador: Filipe Afonso Costa Dionísio
2.º Escrutinador: Teresa Von Gilsa Lopes

Secção de Voto n.º 10

Presidente: Jayme Ferrer de Oliveira Soeiro Caetano de Carvalho
Vice-presidente: Pedro Miguel Simanita dos Santos da Silva Morais
Secretário: Maria Elisa Manero Lemos Rodrigues
1.º Escrutinador: Maria Leonarda Neves Beja
2.º Escrutinador: José Paulo Lages de Carvalho Barbeitos

Secção de Voto n.º 12

Presidente: Hugo Filipe Rodrigues Dionísio
Vice-presidente: António Melo Gomes Passos Leite
Secretário: Jennifer Shannon
1.º Escrutinador: Rui Paulo Martins da Silva
2.º Escrutinador: Maria de Fátima Carriço Mourata

Secção de Voto n.º 14

Presidente: António Manuel Moreira da Silva Diegues Ramos
Vice-presidente: Maria Clara da Cruz Pais Silva
Secretário: Inês Cisneiros e Faria Lourenço
1.º Escrutinador: Carmen Roque Noriega
2.º Escrutinador: Ana Catarina Fernandes Velloza

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 232-E/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia do Parque das Nações

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia do Parque das Nações, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 4

Presidente: José Manuel dos Santos Varão Rolão
Vice-presidente: Maria Sidónio Martins dos Santos de Moura e Sousa
Secretário: Francisco Nogueira
1.º Escrutinador: Mara Luísa Soares Caixeirinho Garcia Barbosa
2.º Escrutinador: Diana Cristina de Oliveira Mata dos Santos

Secção de Voto n.º 10

Presidente: João Maria Matos dos Santos Valente Nunes
Vice-presidente: Liliana Solange Amaral Pereira
Secretário: Fábio André Silva Figueiredo
1.º Escrutinador: Sandra Maria Carvalho da Cruz Marques
2.º Escrutinador: Matilde Ferreira Caeiro

Secção de Voto n.º 13

Presidente: Paula Alexandra Rosado Coelho
Vice-presidente: Anabela Costa Oliveira Cruz
Secretário: Lourenço Carvalho de Almeida
1.º Escrutinador: Rogério António Oncunho
2.º Escrutinador: Verónica Monteiro Pereira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/07.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 232-F/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia do Parque das Nações

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia do Parque das Nações, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 5

Presidente: Rita de Albuquerque Pimentel
Vice-presidente: Rita de Almeida Sales Henriques
Secretário: Mariana Magalhães
1.º Escrutinador: Eduardo Jorge Costa Santos Nunes
2.º Escrutinador: Tiago Bastos

Secção de Voto n.º 9

Presidente: Fátima Maria Ázera do Couto Ormonde
Vice-presidente: Maria de Fátima Gomes Cardoso Alves
Secretário: Francisco Lopes Vieira da Veiga Ricca
1.º Escrutinador: João Manuel Loja Viegas
2.º Escrutinador: Afonso Moura Madureira Pinto

Secção de Voto n.º 17

Presidente: Ricardo Silva Neves
Vice-presidente: João Guilherme Carreira da Cunha Sant'Anna
Secretário: Ana Cristina Abrantes Matos
1.º Escrutinador: Talita Crespo de Souza
2.º Escrutinador: Maria Cristina Amaral Machado Marvão

Secção de Voto n.º 18

Presidente: Ana Branca Rodrigues Penela
Vice-presidente: Maria Dulce Ferreira Reis
Secretário: Maria Clara Carvalho de Vasconcelos
1.º Escrutinador: Sérgio Filipe Santos Fernandes
2.º Escrutinador: Miguel Santos Ramos

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),
(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 234-C/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Campo de Ourique

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de Campo de Ourique, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 15

Presidente: Benedita Alarcão e Albuquerque Rocha Guimarães
Vice-presidente: Alexandra Maria Marques Vilar

Secretário: Beatriz Gomes Costa da Mata Gonçalves
1.º Escrutinador: Maria Elisa Borges Fernandes
1.º Escrutinador: Ana Carina Guapo da Cunha Alegre

Secção de Voto n.º 26

Presidente: Ana Paula Mateus Ferreira
Vice-presidente: Marta Santos de Araújo Laborinho
Secretário: Dora Mattei Faggin
1.º Escrutinador: Manuel Benamor Duarte Moura Amaral
1.º Escrutinador: Maria Beatriz Saraiva Fernandes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),
(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 235-B/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Santa Clara

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de Santa Clara, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 10

Presidente: Francisco Vaz Salvador
Vice-presidente: Ana Paula Ferreira Lopes
Secretário: Luiz Felipe de Andrade Lopes
1.º Escrutinador: Vanda Marisa Barão Casalou
2.º Escrutinador: Carlos Manuel Parreira de Jesus

Secção de Voto n.º 11

Presidente: Carla Alexandra de Almeida Monteiro Botão
Vice-presidente: Joana Filipa Rocha Gonçalves Pereira
Secretário: Sara Isabel Santos Gonçalves
1.º Escrutinador: Carla Maria Ribeiro da Cunha Rodrigues
2.º Escrutinador: Carolina Maria Abreu de Sousa

Secção de Voto n.º 15

Presidente: Mara Sofia Teixeira Gonçalves
Vice-presidente: André Miguel Guerreiro Correia
Secretário: Vítor Manuel Ramos Figueiredo Leitão
1.º Escrutinador: Nelson Daniel Correia Dias Pereira
2.º Escrutinador: Telma Sofia Silva Prata

Secção de Voto n.º 16

Presidente: Mário Miguel Franco Marques de Matos
Vice-presidente: Márcio Filipe Costa de Carvalho
Secretário: José Daniel da Silva Pereira
1.º Escrutinador: Luís Manuel Rodrigues Ferreira Pereira
2.º Escrutinador: Raquel Alexandra Alves Lourenço

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),
(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 235-C/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Santa Clara

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto n.º da Freguesia de Santa Clara, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 8

Presidente: José Gonçalves Henriques
Vice-presidente: Lídia Maria Dias da Silva Gaspar Santos
Secretário: Rita Mota Simões da Silva
1.º Escrutinador: Sérgio Filipe Pereira dos Santos
2.º Escrutinador: Rafaela Alexandra Borges Brás

Secção de Voto n.º 9

Presidente: Daniela Alexandra Silva Santos
Vice-presidente: Micael Eric Monteiro Ferreira Fernandes

Secretário: Ana Paula da Silva Henriques Soares
1.º Escrutinador: Alexandre Miguel Guerreiro Correia
2.º Escrutinador: Carlos José de Jesus Garcia

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/09.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),
(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 236-C/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Arroios

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto n.º da Freguesia de Arroios, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 3

Presidente: Carlos Afonso Westwood
Vice-presidente: Rita Raquel Pereira Rodrigues
Secretário: Pedro Ferreira de Carvalho
1.º Escrutinador: Maria Celeste Moreira Bento Antunes Pena
2.º Escrutinador: Margarida Isabel Peralta de Veloso Alves

Secção de Voto n.º 10

Presidente: Sónia Maria Matos de Almeida Carvalho
Vice-presidente: Ricardo Jorge Morais de Castro Meireles
Secretário: Cláudia Valls Anglés
1.º Escrutinador: Maria Teresa Garcia Florentino
2.º Escrutinador: Maria Inês Catalão Lopes e Pires Pina

Secção de Voto n.º 12

Presidente: Luís Manuel Castela Costa Mendes Correia
Vice-presidente: Rui Manuel Matilde Galveias
Secretário: Anunciação das Neves Garcia Vicente
1.º Escrutinador: Rita Rafaela Cunha Rodrigues
2.º Escrutinador: Afonso António Osório Nave Ferreira

Secção de Voto n.º 16

Presidente: Maria Santana Santos

Vice-presidente: Catarina do Rosário Torrado Elias Correia

Secretário: Érica Daniela Nascimento Rodrigues

1.º Escrutinador: Gonçalo da Silva Ricardo de Medeiros Borges

2.º Escrutinador: Ana Patricia Palmeiro Serra

Secção de Voto n.º 22

Presidente: Paula Cristina dos Santos Ferreira Castela Correia

Vice-presidente: Thomas Belchior Mauricio Hughey Childs

Secretário: Cláudia Madalena Moreira Barôa Guerreiro Domingos

1.º Escrutinador: Ana Pedroso de Lima Martins

2.º Escrutinador: Maria Domingos Varela

Secção de Voto n.º 24

Presidente: Susana Cristina Rodrigues do Souto Costa

Vice-presidente: Xavier Proença Gomes Fernandes

Secretário: Sónia Maria Matias José

1.º Escrutinador: Maria Cristina Farinha Cardoso

2.º Escrutinador: Ana Cristina Machado Batista

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 237-C/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia do Lumiar

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam

a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto n.º da Freguesia do Lumiar, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 16

Presidente: Elisabete Simões Bonifácio Vaz

Vice-presidente: Bruno Filipe Albuquerque de Brito

Secretário: Dulce de Melo Bragança

1.º Escrutinador: Nilde da Conceição Dinis Pinto

2.º Escrutinador: Carolina Tavares Leitão Seixas da Fonseca

Secção de Voto n.º 42

Presidente: Ana Teresa Viegas Pereira Antunes

Vice-presidente: Maria da Glória Parente da Conceição

Secretário: João Porfírio Lourenço de Abreu

1.º Escrutinador: Matilde Pereira Antunes

2.º Escrutinador: Carla Alexandra de Barros Brites

Secção de Voto n.º 44

Presidente: Duarte Peral Agostinho Patrício Afonso

Vice-presidente: Ana Inês Alverca de Gouveia Barros

Secretário: Filipa dos Santos Alves

1.º Escrutinador: Ricardo Mariano Roque Capela Enguiça

2.º Escrutinador: David Nuno Rodrigues Monteiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/08.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 238-D/2025

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia da Penha de França

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, passam

a desempenhar as funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia da Penha de França, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 13

Presidente: Maria Leonor Vieira Santos

Vice-presidente: Ana Matias Costa

Secretário: Rosa Melo Félix

1.º Escrutinador: Luís Miguel Rebola Machado

2.º Escrutinador: Orlando Filipe Samões Gomes

Secção de Voto n.º 17

Presidente: Pedro Miguel Domingues de Oliveira

Vice-presidente: Marta Isabel Lampreia Gamito

Secretário: Filipa Maria Massena Vedes

1.º Escrutinador: Carla Isabel Pereira Carvalho

2.º Escrutinador: Diana Sequeira Ferreira Baptista Serrão

Secção de Voto n.º 25

Presidente: Carlota Maria Garibaldi Serrão Mora

Vice-presidente: Jorge Manuel da Conceição dos Santos

Secretário: Rodrigo Fernandes de Freitas

1.º Escrutinador: Ricardo Jorge Ferreira Marcelino

2.º Escrutinador: Jorge Manuel Simões Alves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/10/07.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025),

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

NOTICIÁRIO

LISBOA OCIDENTAL - SRU, E. M., S. A.

Subdelegação de Competências do Coordenador da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 nos Gestores de Projeto da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 da Lisboa SRU

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 2.º da Delegação de Competências do Diretor da Direção Projeto 3 no Coordenador da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 da Lisboa Ocidental SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, S.A., designada abreviadamente por “Lisboa SRU”, subdelego, nos Gestores de Projeto da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3, as competências que me foram delegadas por deliberação do Conselho de Administração da Lisboa SRU em reunião ordinária de 5 de junho de 2025, nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

São subdelegadas, sem faculdade de subdelegação, na Gestora de Projeto **Ana Cristina Margalho Correia**, no âmbito das atribuições da respetiva Coordenação, as seguintes competências:

- a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos e à consequente conferência de faturas;
- b) Proceder, no âmbito de contratos de prestação de serviços de elaboração de projeto, à receção e aprovação das fases de projeto prevista na Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, observando o Manual de Procedimentos no diz respeito ao reporte ao Conselho de Administração;
- c) Representar a Lisboa SRU nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante entidades licenciadoras, bem como perante outras entidades, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

Artigo 2.º

São subdelegadas, sem faculdade de subdelegação, na Gestora de Projeto **Ana Sofia Covas do Nascimento Rocha Pires Pombo**, no âmbito das atribuições da respetiva Coordenação, as seguintes competências:

- a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos e à consequente conferência de faturas;
- b) Proceder, no âmbito de contratos de prestação de serviços de elaboração de projeto, à receção e aprovação das fases de projeto prevista na Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, observando o Manual de Procedimentos no diz respeito ao reporte ao Conselho de Administração;
- c) Representar a Lisboa SRU nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante entidades licenciadoras, bem como perante outras entidades, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

Artigo 3.º

Nos termos do disposto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, o Coordenador da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 conserva, entre outras, as seguintes competências:

- a) Avocação a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que implique revogação do presente despacho;
- b) Direção e controlo dos atos praticados pelo subdelegado, bem como a sua revogação ou modificação.

Artigo 4.º

1. Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de competências, devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, instruções, manuais e procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração da Lisboa SRU.
2. A autorização de realização de qualquer despesa ao abrigo da presente subdelegação de competências fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:
 - a) Previsão da despesa no orçamento da respetiva unidade orgânica aprovado pelo Conselho de Administração da Lisboa SRU;
 - b) Cumprimento do disposto nas normas legais aplicáveis sobre tal matéria, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nas leis do orçamento de Estado que, em cada ano, sejam aprovadas,

- c) Prévia validação jurídica e financeira da mesma nos termos das normas e procedimentos internos em vigor.
3. Em todos os atos praticados no exercício de competências subdelegadas, com exceção dos aplicáveis a ordens de pagamentos e similares, deverá, em cumprimento do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, ser utilizada uma expressão do tipo "Ao abrigo da subdelegação de competências", fazendo-se menção à data e número do Boletim Municipal.

Artigo 5.º

1. Todos os atos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências serão reportados mensalmente ao subdelegante.
2. Sem prejuízo dos direitos de direção, avocação e superintendência, nos despachos de subdelegação de competências deve o subdelegante especificar as competências subdelegadas ou quais os atos que o subdelegado fica autorizado a praticar.

Artigo 6.º

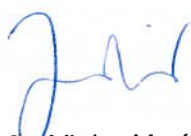
Os Gestores de Projeto da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 devem apresentar ao Coordenador da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 um relatório trimestral dos atos que impliquem despesa ou gerem receita, praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências, com indicação dos respetivos montantes.

Artigo 7.º

1. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.
2. Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos Gestores de Projeto da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 da Lisboa SRU, no âmbito das competências subdelegadas, a partir da data de assinatura do presente despacho e até à data da respetiva publicação no Boletim Municipal.

Lisboa, 15 de setembro de 2025

O Coordenador da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3


(João Vieira Veríssimo)

Subdelegação de Competências do Diretor da Direção Projeto 3 no Coordenador da Coordenação de Estudos da Direção Projeto 3 da Lisboa SRU

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 8.º da Delegação de Competências do Conselho de Administração no Diretor da Direção Projeto 3 da Lisboa Ocidental SRU, E.M., S.A., designada abreviadamente por “Lisboa SRU”, subdelego, no Coordenador da Coordenação de Estudos da Direção Projeto 3, as competências que me foram delegadas por deliberação do Conselho de Administração da Lisboa SRU em reunião extraordinária de 30 de maio de 2025, nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

São subdelegadas, sem faculdade de subdelegação, Coordenador da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3, **João Vieira Veríssimo**, as seguintes competências, no âmbito das atribuições da respetiva Coordenação:

- a) Praticar todos os atos necessários à realização de despesas devidamente orçamentadas, referentes a locação de bens móveis ou imóveis, a aquisição de bens e de serviços e a empreitadas de obras públicas, cuja responsabilidade ou valor não exceda, por contrato, 5.000,00 € (cinco mil euros), incluindo, nomeadamente a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a autorização da despesa, a decisão de adjudicação ou de não adjudicação, a minuta do contrato, a revogação da adjudicação e, independentemente da aprovação de despesa ao abrigo da presente ou de anterior delegação de competências, a assinatura do contrato e a consequente execução contratual, mas excluindo as despesas referentes a locação de bens móveis ou imóveis, a aquisição de bens e de serviços e a empreitadas de obras públicas para cuja intervenção não tenha existido ainda nenhum procedimento concursal aprovado pelo presente Conselho de Administração;

- b) Praticar os seguintes atos no âmbito da formação e execução de contratos celebrados na sequência de procedimentos de contratação pública por si autorizados nos termos da alínea a) supra:
- i. Decidir sobre retificações das peças do procedimento;
 - ii. Decidir sobre a aprovação das listas de erros e omissões dos cadernos de encargos, que sejam apresentadas pelos interessados;
 - iii. Decidir sobre impugnações administrativas apresentadas;
 - iv. Ordenar a suspensão da execução de trabalhos;
 - v. Decidir sobre prorrogações legais de prazos de execução de contratos;
 - vi. Decidir sobre pedidos de reposição do equilíbrio financeiro efetuados pelos cocontratantes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos ou no contrato celebrado;
 - vii. Denunciar os contratos, nos termos legalmente admissíveis;
 - viii. Aplicar, com os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, as multas previstas nos contratos, depois de decidir sobre as pronúncias apresentadas pelos cocontratantes em sede de audiência dos interessados, com base no projeto de aplicação de multas, previamente enviado, devidamente fundamentado;
 - ix. Acionar as cauções prestadas, bem como promover o acionamento dos mecanismos legais relativos ao exercício do direito de regresso contra terceiros e a restituição de qualquer quantia indevidamente paga ou correspondente a custos incorridos pela Lisboa Ocidental SRU na execução dos contratos;
 - x. Autorizar, oficiosamente ou a pedido dos cocontratantes, depois de verificado o cumprimento do contrato, a liberação parcial, total ou faseada de cauções prestadas no âmbito do mesmo.
- c) Praticar todos os atos de gestão respeitantes aos trabalhadores afetos à respetiva Coordenação relativos à aprovação de férias, à justificação de faltas, à autorização de deslocações em serviço e à aprovação de trabalho remoto.

Artigo 2.º

São subdelegadas, com faculdade de subdelegação, Coordenador da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3, **João Vieira Veríssimo**, as seguintes competências, no âmbito das atribuições da respetiva Coordenação:

- a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos e à consequente conferência de faturas;
- b) Proceder, no âmbito de contratos de prestação de serviços de elaboração de projeto, à receção e aprovação das fases de projeto prevista na Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, observando o Manual de Procedimentos no diz respeito ao reporte ao Conselho de Administração;
- c) Representar a Lisboa Ocidental SRU nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante entidades licenciadoras, bem como perante outras entidades, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

Artigo 3.º

Nos termos do disposto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, o Diretor de Projeto de Concessões/Residências/Cooperativas conserva, entre outras, as seguintes competências:

- a) Avocação a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que implique revogação do presente despacho;
- b) Direção e controlo dos atos praticados pelo subdelegado, bem como a sua revogação ou modificação.

Artigo 4º

- 1. Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de competências, devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, instruções, manuais e procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração da Lisboa Ocidental SRU.
- 2. A autorização de realização de qualquer despesa ao abrigo da presente subdelegação de competências fica condicionada à verificação cumulativa

dos seguintes requisitos:

- a) Previsão da despesa no orçamento da respetiva unidade orgânica aprovado pelo Conselho de Administração da Lisboa Ocidental SRU;
 - b) Cumprimento do disposto nas normas legais aplicáveis sobre tal matéria, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nas leis do orçamento de Estado que, em cada ano, sejam aprovadas,
 - c) Prévia validação jurídica e financeira da mesma nos termos das normas e procedimentos internos em vigor.
3. Em todos os atos praticados no exercício de competências subdelegadas, com exceção dos aplicáveis a ordens de pagamentos e similares, deverá, em cumprimento do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, ser utilizada uma expressão do tipo "Ao abrigo da subdelegação de competências", fazendo-se menção à data e número do Boletim Municipal sob o qual o despacho de subdelegação de competências foi publicado.

Artigo 5.º

1. Todos os atos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências serão reportados mensalmente ao subdelegante.
2. Sem prejuízo dos direitos de direção, avocação e superintendência, nos despachos de subdelegação de competências deve o subdelegante especificar as competências subdelegadas ou quais os atos que o subdelegado fica autorizado a praticar.

Artigo 6.º

O Coordenador de Estudos deve apresentar ao Diretor de Projeto 3 um relatório trimestral dos atos que impliquem despesa ou gerem receita, praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências, com indicação dos respetivos montantes.

Artigo 7.º

1. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.
2. Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo Coordenador da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 da Lisboa Ocidental SRU, no âmbito das competências subdelegadas, a partir da data de assinatura do presente despacho e até à data da respetiva publicação no Boletim Municipal.

Lisboa, 15 de setembro de 2025

O Diretor da Direção Projeto 3



(Marco António Couto Rodrigues)

Subdelegação de Competências do Diretor da Direção Projeto 3 nos Técnicos Superiores e Gestores de Projeto da Direção Projeto 3 da Lisboa SRU

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 8.º da Delegação de Competências do Conselho de Administração no Diretor da Direção Projeto 3 da Lisboa Ocidental SRU, E.M., S.A., designada abreviadamente por “Lisboa SRU”, subdelego, nos Técnicos Superiores e Gestores de Projeto da Direção Projeto 3, as competências que me foram delegadas por deliberação do Conselho de Administração da Lisboa SRU em reunião extraordinária de 30 de maio de 2025, nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

São subdelegadas, sem faculdade de subdelegação, na Técnica Superior **Margarida Oliveira Bernardo**, no âmbito das atribuições da respetiva Direção, as seguintes competências:

- a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos e à consequente conferência de faturas;
- b) Proceder, no âmbito de contratos de prestação de serviços de elaboração de projeto, à receção e aprovação das fases de projeto prevista na Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, observando o Manual de Procedimentos no diz respeito ao reporte ao Conselho de Administração;
- c) Representar a Lisboa SRU nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante entidades licenciadoras, bem como perante outras entidades, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

Artigo 2.º

São subdelegadas, sem faculdade de subdelegação, no Técnico Superior **Raul Daniel Mercier Vilaça e Moura**, no âmbito das atribuições da respetiva Direção, as seguintes competências:

- a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos e à consequente conferência de faturas;

- b) Proceder, no âmbito de contratos de prestação de serviços de elaboração de projeto, à receção e aprovação das fases de projeto prevista na Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, observando o Manual de Procedimentos no diz respeito ao reporte ao Conselho de Administração;
- c) Representar a Lisboa SRU nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante entidades licenciadoras, bem como perante outras entidades, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

Artigo 3.º

São subdelegadas, sem faculdade de subdelegação, na Técnica Superior **Ana Mafalda da Cruz Alves de Matos**, no âmbito das atribuições da respetiva Direção, as seguintes competências:

- a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos e à consequente conferência de faturas;
- b) Proceder, no âmbito de contratos de prestação de serviços de elaboração de projeto, à receção e aprovação das fases de projeto prevista na Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, observando o Manual de Procedimentos no diz respeito ao reporte ao Conselho de Administração;
- c) Representar a Lisboa SRU nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante entidades licenciadoras, bem como perante outras entidades, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

Artigo 4.º

São subdelegadas, sem faculdade de subdelegação, no Técnico Superior **Jorge Fernando Cordeiro da Silva**, no âmbito das atribuições da respetiva Direção, as seguintes competências:

- a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos e à consequente conferência de faturas;
- b) Proceder, no âmbito de contratos de prestação de serviços de elaboração de projeto, ou modificação.

Artigo 7.º

1. Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de competências, devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, instruções, manuais e procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração da Lisboa SRU.
2. A autorização de realização de qualquer despesa ao abrigo da presente subdelegação de competências fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:
 - a) Previsão da despesa no orçamento da respetiva unidade orgânica aprovado pelo Conselho de Administração da Lisboa SRU;
 - b) Cumprimento do disposto nas normas legais aplicáveis sobre tal matéria, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nas leis do orçamento de Estado que, em cada ano, sejam aprovadas,
 - c) Prévia validação jurídica e financeira da mesma nos termos das normas e procedimentos internos em vigor.
3. Em todos os atos praticados no exercício de competências subdelegadas, com exceção dos aplicáveis a ordens de pagamentos e similares, deverá, em cumprimento do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, ser utilizada uma expressão do tipo "Ao abrigo da subdelegação de competências", fazendo-se menção à data e número do Boletim Municipal.

Artigo 8.º

1. Todos os atos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências serão reportados mensalmente ao subdelegante.
2. Sem prejuízo dos direitos de direção, avocação e superintendência, nos despachos de subdelegação de competências deve o subdelegante especificar as competências subdelegadas ou quais os atos que o subdelegado fica autorizado a praticar.

à receção e aprovação das fases de projeto prevista na Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, observando o Manual de Procedimentos no diz respeito ao reporte ao Conselho de Administração;

- c) Representar a Lisboa SRU nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante entidades licenciadoras, bem como perante outras entidades, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

Artigo 5.º

São subdelegadas, sem faculdade de subdelegação, na Gestora de Projeto **Constança Sepúlveda de Castelbranco Abecasis**, no âmbito das atribuições da respetiva Direção, as seguintes competências:

- a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos e à consequente conferência de faturas;
- b) Proceder, no âmbito de contratos de prestação de serviços de elaboração de projeto, à receção e aprovação das fases de projeto prevista na Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, observando o Manual de Procedimentos no diz respeito ao reporte ao Conselho de Administração;
- c) Representar a Lisboa SRU nos assuntos respeitantes a contratos em que esta seja parte, perante entidades licenciadoras, bem como perante outras entidades, nomeadamente em cumprimento de obrigações legais.

Artigo 6.º

Nos termos do disposto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, o Coordenador da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 conserva, entre outras, as seguintes competências:

- a) Avocação a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que implique revogação do presente despacho;
- b) Direção e controlo dos atos praticados pelo subdelegado, bem como a sua revogação

Artigo 9.º

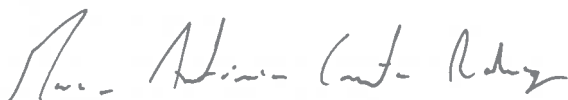
Os Técnicos Superiores e Gestores de Projeto da Direção Projeto 3 devem apresentar ao Coordenador da Coordenação Estudos da Direção Projeto 3 um relatório trimestral dos atos que impliquem despesa ou gerem receita, praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências, com indicação dos respetivos montantes.

Artigo 10.º

1. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.
2. Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos Técnicos Superiores e Gestores de Projeto da Direção Projeto 3 da Lisboa SRU, no âmbito das competências subdelegadas, a partir da data de assinatura do presente despacho e até à data da respetiva publicação no Boletim Municipal.

Lisboa, 19 de setembro de 2025

O Diretor da Direção Projeto 3



(Marco António Couto Rodrigues)

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt